

DECRETO N°. 5321/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

04.002 - SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1.024 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos - Sec. Saúde

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	80.000,00

03.001 - SECRET. DE ADM. E FAZENDA/DEPART. ADM. LICIT. E CONTRATOS
06.182.0017.2.055 - Manutenção da Defesa Civil

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	25.000,00

05.001 - SECRET. DE EDUCAÇÃO/DEPART. DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.1.013 - Construção do Centro Educacional

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	300.000,00

08.001 - SECRET. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO/DEPART. DE AGRICULTURA
20.544.0011.1.034 - Perfuração de Poços Artesianos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.710.3210.0079.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	70.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 10 de fevereiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.